PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1009 de 06/12/1993

L E I Nº 4483/93
de 01 de dezembro de 1993

Veda a concessão de alvará de funcionamento a empresas comerciais, industriais ou de serviços que estejam em débito com o meio ambiente.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - As empresas comerciais, industriais ou de serviços poderão ter suas atividades interditadas quando em débito com o meio ambiente.

Artº 2º - Considera-se em débito, para os efeitos desta lei, as empresas causadoras de degradação ao meio ambiente, até que venham a reparar o dano e as que, recebendo determinação de instalar equipamento de controle da poluição, não o façam na forma e prazos estabelecidos.

Artº 3º - A Assessoria do Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento do Município deverá manter cadastro atualizado que possibilite a expedição de certidões que atestem estarem ou não as empresas requerentes em débito com o meio ambiente.

Artº 4º - A certidão negativa de débito com o meio ambiente, expedida pela Assessoria do Meio Ambiente constituir-se-á no documento hábil para que as empresas comprovem sua regularidade perante a legislação em vigor.

Artº 5º - A interdição de atividade será aplicada à empresa anteriormente autuada por infração às normas protetoras do meio ambiente, mediante processo administrativo regular onde lhe seja assegurado direito de ampla defesa.

Parágrafo Único - Os atos do processo administrativo atenderão ao disposto no Código Administrativo (lei nº 1566, 1º de setembro de 1970).

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

cont. da lei nº 4483/93 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)

DFO/Lira